1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0060/2020

***CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Exmo Senhor Walter Kleber Kucher Junior CPF n° 824.490.409-78*

***CONTRATADA: TRIANGULO ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 12.816.075/0001-24, com sede na Rua Pedro Nelcido Kafer, n° 29, cidade de Treze Tilhas - SC, neste ato representado pelo seu sócio procurador Sr. Rudi Ohlweiler Junior, CPF n° 039.538.139-86.*

Considerando o Parecer do Departamento de Engenharia do Município em anexo;

*Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo de Licitação nº 035/2020 – **TOMADA DE PREÇO n° 003/2020** em conformidade com inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim discriminando.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

*Fica acrescido ao contrato originário n° 0060/2020 conforme Parecer do Departamento de Engenharia do Município em anexo o valor de **R$ 38.683,75 (Trinta e oito mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, o que representa 1,7857% do valor do contrato original.*

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

*Fica suprimido ao contrato originário n° 0060/2020 conforme Parecer do Departamento de Engenharia do Município em anexo o valor de **R$ 87.190,09 (Oitenta e sete mil cento e noventa reais e nove centavos)** o que representa 4,0248% do contrato original,*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO DE VALORES

*Em decorrência das alterações citadas nas cláusulas primeira e segunda, fica suprimido o valor de **R$ 48.506,34 (Quarenta e oito mil quinhentos e seis reais e trinta e quatro centavos)**, correspondente a uma supressão de 2,2391% do contrato original.passando o valor total pago a **CONTRATADA** a ser de **R$ 2.117.819,80 (Dois milhões cento e dezessete mil oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos)**.*

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO ELEITO

Fica eleito o Foro da Comarca de Herval D'Oeste, SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas que também assinam.

Erval Velho/SC, 27 de outubro de 2020.

Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Rudi Ohlweiler Junior
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Amanda Meyer Alves Moreira
CPF: 009.965.709-00

Nome: Gizelle Fornari
CPF: 031.059.819-26

_____

Visto do Advogado da Unidade Gestora
Leonardo Elias Bittencourt